ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)

1.1- Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mogeiro.

1.2- A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades da Unidades Básicas de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural) e Farmácia Municipal de Mogeiro/PB.

1.3 - Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

1.4 - O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MEDICAMENTOS, VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

PARA a manutenção do atendimento a população, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 - A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos.

1.6 - Trata-se de uma aquisição que faz parte do calendário anual de compras do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

1.7 - Além do fato que que a lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)", garantindo um direito fundamental do ser humano "Saúde". Considerando que o seu propósito precípuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

O poder executivo não elaborou o PCA no ano anterior.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

3.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

3.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.2.1 Especificações técnicas;

3.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.2.4 Prazo de validade da proposta;

3.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro).

3.2.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

3.2.8 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.2.9 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

As quantidades estimadas neste ETP, estão em conformidade com o DFD elaborado pelo órgão solicitante da contratação.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND. DE MEDIDA FORNECIDA	QUANT.	P. ESTIMADO
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCO	350	
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	350	
3	ACICLOVIR 200MG	COMP.	12.000	
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	20.000	
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	AMPOLA	6.000	
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (GOTAS)	FR C/20 ML	1.200	
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	24.000	
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX/500	COMP	36.000	
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	2.400	
10	ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2.000	
11	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	12.000	
12	ALBENDAZOL 400 MG	COMP.	6.000	
13	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FRS C/ 10M	1.200	
14	AMBROXOL SUSP ORAL ADULTO	FRASCO 100ML	1.200	
15	AMBROXOL SUSP ORAL PED.	FRASCO 100ML	1.200	
16	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMPOLA	500	
17	AMOXICILINA 500MG	CAPS	36.000	
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML	FRC/60ML	1.200	
19	AMPICILINA 500MG	CAPS	5.000	
20	ANLODIPINO 10 MG	COMP	18.000	
21	ANLODIPINO 5 MG	COMP	19.000	
22	ATENOLOL 25 MG	COMP	12.000	
23	ATENOLOL 50MG	COMP	15.000	
24	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA 1ML	1.000	
25	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	35.000	
26	AZITROMICINA SUSP ORAL 200MG/ML	FRAS 15ML	1.200	
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA 4ML	2.400	
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA 4ML	1.200	
29	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO 20ML	350	

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	30	
31	BROMOPRIDA 10ML	AMPOLA 2ML	31	
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	32	
33	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMP	33	
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMPOLA 1ML	34	
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	AMPOLA 5ML	35	
36	CAPTOPRIL COMP 25MG	COMP	36	
37	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	37	
38	CARVEDIOL 3,125 MG	COMP	38	
39	CARVERDILOL 25 MG	COMP	39	
40	CAVERDILOL 6,25MG	COMP	40	
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL	FRS C/ 60ML	1.200	
42	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	40.000	
43	CEFTRIAXONA 1000MG	AMPOLA PÓ	2.400	
44	CETOCONAZOL 200MG	COMP	3.600	
45	CETOCONAZOL CREME 2% 30g	TUBO	1.000	
46	CETOCONAZOL XAMPU (100ML)	FR	200	
47	CETOPROFENO 100MG	AMPOLA PÓ	2.000	
48	CIMETIDINA 200MG	COMP	6.000	
49	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	20.000	
50	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMPOLA 10ML	500	
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA 3ML	500	
52	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	2.500	
53	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	500	
54	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA 1ML	1.200	
55	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G	BISNAGA	1.200	
56	COMPLEXO B	AMPOLA 2ML	3.600	
57	COMPLEXO B	COMP	12.000	
58	COMPLEXO B XAROPE	FR 120ML	400	
59	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRASCO 120ML	1.200	
60	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA 1ML	30.000	

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

61	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA 2,5ML	4.800	
62	DEXAMETASONA CREME 1MG/G	BISNAGA 10GR	3.600	
63	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	FRASCO 100ML	1.200	
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	6.000	
65	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G	BISNAGA 60GR	300	
66	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	25.000	
67	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	FRASCO 20ML	200	
68	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML	AMPOLA 3ML	2.000	
69	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	25.000	
70	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	AMPOLA	3.600	
71	DIMETICONA 40MG	COMP	12.000	
72	DIMETICONA 75 mg/ml SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	3.000	
73	DIPIRONA 500MG	COMP.	50.000	
74	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA 2ML	5.000	
75	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML	FRASCO 10ML	3.600	
76	ENALAPRIL 10MG	COMP	6.000	
77	ENALAPRIL 20MG	COMP	10.000	
78	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	AMPOLA	300	
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	1.500	
80	FLEET–ENEMA 130ML	FRASCO	100	
81	FLUCONAZOL 150MG	COMP	1.500	
82	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO 120ML	1.000	
83	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLA 2ML	3.600	
84	FUROSEMIDA 40MG	COMP	18.000	
85	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	121.000	
86	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	1.200	
87	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	25.000	
88	HIDROCORTISONA 100MG/ML	AMPOLA	500	
89	HIDROCORTISONA 500MG/ML	AMPOLA	800	
90	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	800	
91	IBUPROFENO 300MG	COMP	26.000	
92	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO 30ML	1.400	

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

93	IBUPROFENO 600MG	COMP	28.000	
94	IVERMECTINA 6 MG	COMP	8.000	
95	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	FRASCO	30	
96	LIDOCAÍNA 2% 20MG/G GEL	BISNAGA 30GR	1.000	
97	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR	AMPOLA	500	
98	LORATADINA 10MG	COMP	12.000	
99	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO 100ML	1.200	
100	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	40.000	
101	MEBENDAZOL 100MG	COMP	1.000	
102	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL	FR 20ML	3.00	
103	METFORMINA 500MG	COMP	30.000	
104	METFORMINA 850MG	COMP	35.000	
105	METILDOPA 250MG	COMP	12.000	
106	METILDOPA 500MG	COMP	12.000	
107	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	12.000	
108	METOCLORPRAMIDA 10MG	COMP	1.200	
109	METOCLORPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)	FRASCO 10ML	1.200	
110	METRONIDAZOL SUP 40MG/ML	FRASCO 120ML	700	
111	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG.	BISN C/50G	1.000	
112	METRONIDAZOL 250MG	COMP	5.000	
113	MICONAZOL 2% CREME VAG	BISN C/80G	700	
114	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BIS	5.000	
115	NIFEDIPINO 10MG	COMP	3.000	
116	NIFEDIPINO 20MG	COMP	3.000	
117	NIMESULIDA 100MG	COMP	26.000	
118	NIMESULIDA 50MG/ML GTS	FRASCO 15ML	600	
119	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRS C/50ML	300	
120	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISN	1.200	
121	NORFLOXACINO 400MG	COMP	5.000	
122	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	300	
123	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	50.000	
124	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG/ML	AMPOLA EM PÓ	1.800	

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

125	ONDANSENTRONA 2MG/ML	AMPOLA 2ML	3.600	
126	OXITOCINA 500MG 1ML 5.U.I	AMPOLA	100	
127	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO 10ML	3.000	
128	PARACETAMOL 500MG	COMP	36.000	
129	PARACETAMOL 750MG	COMP	20.000	
130	PERMETRINA 50MG/ML	FRASCO 60ML	150	
131	PREDNISONA 20MG	COMP	18.000	
132	PREDNISONA 5MG	COMP	15.000	
133	PROMETAZINA 25MG	COMP	12.000	
134	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA 2ML	2.400	
135	PROPRANOLOL 40MG	COMP	12.000	
136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)	ENVELOPE	5.000	
137	SECNIDAZOL 1G	COMP	6.000	
138	SINVASTATINA 20MG	COMP.	24.000	
139	SINVASTATINA 40MG	COMP.	15.000	
140	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) 05,MG/ML	FRASCO 30ML	200	
141	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FRASCO	4.800	
142	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRASCO	4.000	
143	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	2.000	
144	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	3.600	
145	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (CREME) 30g	BISNAGA	1.000	
146	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMP	6.000	
147	SULFAMETAZOL+ TRIMETOPRIMA 40+80MG/ML SUSP	FRASCO 100ML	600	
148	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	500	
149	SALBUTAMOL AERODINI SPRAY 200 DOSES	FRASCO	360	
150	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4MG/5ML	FRASCO	500	
151	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	50.000	
152	SULFATO FERROSO 5MG/ML	FR	400	
153	TENOXICAM 40MG/ML	AMPOLA	3.600	
154	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	600	
155	AMOXICILINA COM CLAVULANATO 875/125	COMP	15.000	

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

156	AMOXICILINA 450MG/ML+CLAVULANATO 57MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO 70ML	600	
157	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA 2 ML	200	
158	ACICLOVIR CREME 50MG/G	TUBO 10G	500	
159	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	2.400	
160	ISOSSORBIDA 20MG	COMP	2.400	
161	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G CREME	TUBO	360	
162	BROMOPRIDA 10MG	COMP	12.000	
163	BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO	1.200	
164	ONDANSENTRONA 4MG	COMP	12.000	
165	ONDANSENTRONA 4MG/ML	FRASCO	1.200	
166	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	10.000	

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias,

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

c) As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor.

d) A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

e) A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, § 1°, VI, e art. 23, da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

Considerando os princípios legais, éticos e econômicos que regem a Administração Pública, com foco no interesse coletivo e na responsabilidade fiscal, a Secretaria de Saúde optou por menor preço por item. Essa decisão não só visa otimizar os recursos públicos e mitigar o risco de sobrepreços, mas também promover maior eficiência na alocação dos recursos financeiros disponíveis. Além de estar alinhada com as diretrizes e políticas de saúde pública

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

do Estado, essa abordagem reforça a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

7.1- A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

7.2- A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento do fornecimento tem como objetivo assegurar que a prestação de serviços abranja todo o período contratado, alinhado com a demanda mensal de consumo do estabelecimento.

O objeto da contratação trata aquisição de medicamentos.Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)

O objetivo é atender às demandas do setor de Farmácia básica municipal pela Secretaria de Saúde por itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos destinados à comunidade usuária do SUS.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Não há previdências previas a serem adotadas.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Após verificação deste processo observou-se que não se faz necessária realização de demais contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

Não há impactos ambientais a serem adotadas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A viabilidade desta contratação justifica-se em fazer o processo para garantir melhor custo-benefício a administração pública assegurando a qualidade dos serviços. Sugerindo-se a realização de pregão eletrônico com forme a Lei 14.133/2021.

Mogeiro-PB, 22 de Janeiro de 2025

Renata C. S. N. Vasconcelos
Secretária de Saúde
Mat. 008/2021
Mogeiro/PB

Renata Cristina Silveira Neves Vasconcelos

Secretária de Saúde

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 21146/25. Data: 10/04/2025 13:13. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 15/07/2025 10:11. Validação: E75D.FDBC.DCC5.B033.3593.0C1A.4237.CF73.